



LEI Nº 835, de 15 de julho 2013.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2013.

Juliano Duarte Campos, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até R\$ 400.000,00 (duzentos mil reais) na Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde, utilizando como fonte de recursos a anulação de dotações da Unidade Gestora Prefeitura, conforme abaixo especificado:

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
2001	Fundo Municipal de Saúde	200.000,00
2001.10	Saúde	200.000,00
2001.10.301	Atenção Básica	200.000,00
2001.10.301.0002	Gestão da Saúde	200.000,00
2001.10.301.0002.2009	Farmácia Básica	200.000,00
3.0.00.00	Despesas Correntes	200.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	200.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	200.000,00
0.1.02.000000	Receitas de Impostos p/ Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00

ANULAÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1002	Fundo Municipal de Assistência Social	50.000,00
1002.08.243.0008.2023	Desenvolvimento de Programas Sociais	50.000,00
4.0.00.00	Despesas de Capital	50.000,00
4.4.00.00	Investimentos	50.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	50.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	50.000,00
1301	Secretaria da Infra-Estrutura e Serviços Públicos	100.000,00
1301.15.511.0013.2037	Conservação das Estradas Vicinais, Pontes e Canais	50.000,00
4.0.00.00	Despesas de Capital	50.000,00

PUBLICADO NO MURAL
Data: 15.10.2013
Secretaria de Administração



4.4.00.00	Investimentos	50.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	50.000,00
0.1.00.000000	Recursos Próprios	50.000,00
1301.26.782.0013.2038	Funcionamento e Manutenção do DMER	50.000,00
3.0.00.00	Despesas Correntes	25.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	25.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	25.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	25.000,00
4.0.00.00	Despesas de Capital	25.000,00
4.4.00.00	Investimentos	25.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	25.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	25.000,00
1601	Secretaria de Desenv. Econ., Turismo, Esporte e Lazer	50.000,00
1601.23.695.0010.2031	Funcionamento e Manutenção do Turismo	50.000,00
3.0.00.00	Despesas Correntes	25.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	25.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	25.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	25.000,00
4.0.00.00	Despesas de Capital	25.000,00
4.4.00.00	Investimentos	25.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	25.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	25.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos, 15 de julho de 2013.

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO Nº 77
Data: 15/07/2013
Secretaria de Adm.